LEI Nº 2.736 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Denominação da Primeira Sala de Tomografia do Hospital Público do Município de Januária - MG e dá outras providências.

POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Primeira Sala de Tomografia do Hospital Público do Município de Januária-MG de: **Sala de tomografia MARIA ALMEIDA DIAS (MARA) - AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 15 de agosto de 2022.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA

Secretário Municipal de Administração